Data: 25/4/2007

REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD Montagem: 4176

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Passa-se à apreciação da matéria sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

Item 1.

Medida Provisória nº 351, de 2007

(Do Poder Executivo)

Continuação da votação, em turno único, da Medida Provisória nº 351-A, de 2007, que cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura — REIDI, reduz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social — COFINS decorrentes da aquisição de edificações, amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições e dá outras providências.



J

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Em votação o parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pelo não-atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Já houve encaminhamento contrário.

Para encaminhar a favor da matéria, concedo a palavra ao nobre Deputado Marco Maia.

O SR. MARCO MAIA (PT-RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, somos a favor do parecer do Relator.

Muito obrigado.

Data: 25/4/2007

Tipo: Extraordinária - CD

Montagem: 4176

REDAÇÃO FINAL

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Para encaminhar contrariamente à

matéria, concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, temos de encaminhar contrariamente à admissibilidade da matéria

porque o instituto da medida provisória dominou o Congresso Nacional. Sessenta e

seis por cento do tempo do Congresso Nacional é regulado por ele. O Governo

aperta ou afrouxa o Parlamento, de acordo com o seu interesse, porque — vejam

bem V.Exas. a justificativa —, se deixá-lo solto, todas as matérias serão votadas, e

80% delas seriam vetadas. Essa é a justificativa que se apresenta sobre o emprego

das medidas provisórias.

Estou convencido de que o Congresso Nacional só vai se libertar quando

acabarmos com as medidas provisórias ou as restringirmos às mínimas questões de

relevância e urgência, porque este assunto obviamente não é.

Fazer emendas parlamentares impositivas, aí sim. O Parlamento começará a

ser liberto do jugo do Poder Executivo. O Presidente da República do Brasil é

imperial: manda, e obedece quem tem juízo.

Nós da Oposição, que somos minoria — menos de 30% do Parlamento

brasileiro —, exercemos o papel heróico de tentar fiscalizar, denunciar, contrapor,

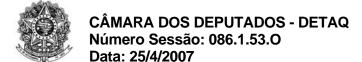
contra-argumentar, trazer novas idéias, novos projetos. Raramente conseguimos

incluir algo em acordos.

Na verdade, o problema da Oposição não é diferente do da base do Governo,

daqueles partidos que lhe dão sustentação, que ficam o tempo todo dando apoio a

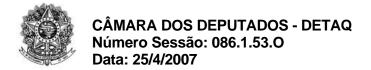
algo que não tem consistência. No final da história, o crescimento econômico do



País é pífio; o modelo econômico é perverso, não avança, não evolui; e a concentração da riqueza e da renda nacional é patente.

A nossa posição era favorável a um grande entendimento nacional, reformulando todas as bases da economia, da educação, da saúde, das estruturas injustas. Enquanto isso não acontecer, vamos exercer o nosso papel cívico e patriótico de Oposição, como temos feito aqui.

Encaminhamos, portanto, contrariamente à admissibilidade da matéria, alertando o Parlamento para a sua força, que não é usada aqui.



O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Para encaminhar a favor da matéria, concedo a palavra ao nobre Deputado Vicentinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jilmar Tatto. (Pausa.) S.Exa. abre mão da palavra.

Data: 25/4/2007

Tipo: Extraordinária - CD Montagem: 4176

REDAÇÃO FINAL

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Para orientar a bancada do

Democratas, concedo a palavra ao Deputado Mendonça Prado.

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, a nossa Constituição prevê a competência tributária para instituir e

cobrar tributos aos 3 entes da Federação — Municípios, Estados e União. Só isso já

permite que haja elevada carga tributária para todas as pessoas físicas e jurídicas

do País. No caso da União, prevê ainda competência diferenciada que lhe permite

criar contribuições, que temos em elevado número, o que sufoca os nossos

contribuintes.

A Constituição também estabelece normas para que alguns assuntos sejam

tratados de forma específica: alguns por meio de leis ordinárias; outros, de leis

complementares.

Esta medida provisória, que tem *status* de lei ordinária, traz alguns temas

específicos de lei complementar. Portanto, trata-se de matéria inconstitucional que

não pode ser apreciada pelo Plenário da Casa.

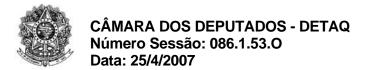
Além disso, o assunto não traz nenhum benefício para os contribuintes. É

uma peça publicitária de um governo que não faz a reforma tributária e que envia um

remedo para este Plenário apenas para estabelecer o discurso político diante da

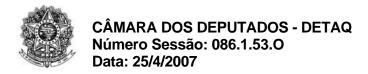
sociedade.

Por essas razões, o Democratas é contrário à medida provisória.



....ge....

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Em votação o parecer do Relator na parte em que manifesta opinião pelo não-atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária.



O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Aqueles que forem pela aprovação

do parecer do Relator permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

O SR. LEONARDO VILELA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

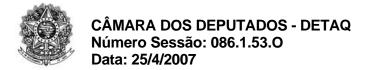
O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LEONARDO VILELA (PSDB-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, o Conselho de Ética está em funcionamento.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Determino que se encerrem imediatamente as atividades do Conselho de Ética.

Obrigado pela informação, Deputado Leonardo Vilela.



O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Em votação o projeto de lei de conversão oferecido pelo Relator da Comissão Mista, ressalvados os destaques, incluindo o mérito das Emendas nºs 59 e 60.

Data: 25/4/2007

REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD

Montagem: 4176

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Para orientar a bancada pelo

Democratas, concedo a palavra ao Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM-BA. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - Sr. Presidente, não vou me deter no art. 23, que prevê aumento de tarifas

e que será objeto de destaque de autoria do Democratas.

No art. 23, o Sr. Relator coloca uma cunha — e o sobrenome de S.Exa. é

Cunha — no bolso do consumidor. Trata-se de algo parecido com isto: V.Exa. vai ao

ponto de táxi, Sr. Presidente, toma o táxi e paga pela corrida. O Relator, no referido

artigo, diz que V.Exa. vai pagar pelo táxi que usou e também pelo que está parado.

É algo novo. É até possível, se há uma crise, pagarmos a tarifa do táxi que anda e a

do que está parado.

O Relator diz, no art. 23, que o consumidor, o pobre coitado que está em casa

ouvindo-nos dialogar, pagará o aumento de tarifa porque o Deputado Odair Cunha

coloca esta cunha — dizem que a pedido do Governo — para aumentar a tarifa. Isso

já foi feito no passado, mas durante o apagão. Agora, pelo que me consta, não há

apagão.

Votaremos contrariamente, mas não é só por isso. No art. 26, o Relator

escolhe os premiados: a empresa que vier a participar de uma empresa de propósito

exclusivo, para explorar a produção de energia elétrica, não pagará encargos da

Conta de Desenvolvimento Energético — CDE, do Programa de Incentivos de

Fontes Alternativas — PROINFA e de Consumo de Combustíveis Fósseis — CCC.

Ora, cito mais um exemplo: se os condôminos do 26º andar e da cobertura de

um prédio residencial não pagam a tarifa, todo o mundo sabe que os outros vão

pagar mais.

Data: 25/4/2007

REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD

Montagem: 4176

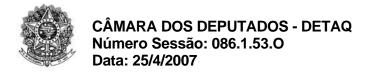
Sr. Relator, o art. 26 pesa a mão.

Quero falar agora na condição de baiano. Na Bahia, Deputado Nelson Pellegrino, a FERBASA é uma empresa muito importante, por exemplo, para as regiões de Catu e Candeias, que vivem da energia. Agora o Sr. Relator diz que, por não produzirem energia, vão pagar todas as contas. E as empresas grandes não vão pagar.

A generosidade do Relator, ao isentar os contribuintes que moram no 26º andar e na cobertura, os melhores andares, vai deixar os outros pobres coitados mais apertados na vida.

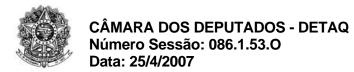
Vamos votar contrariamente ao parecer do Relator, embora respeitemos o Deputado Odair Cunha, que fez bom trabalho, mas fabricou um projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Em votação.



O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

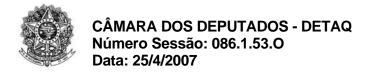


Workagem. 4170

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Sobre a mesa destaque para votação em separado da Emenda nº 12, da bancada do PV, oferecida à Medida Provisória nº 351/07.

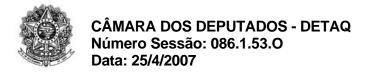


O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Em votação a emenda.



O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

REJEITADA.



O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Sobre a mesa destaque para votação em separado da Emenda nº 22, da bancada do PSDB.

Data: 25/4/2007

Tipo: Extraordinária - CD

Montagem: 4176

REDAÇÃO FINAL

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Concedo a palavra ao nobre

Deputado Albano Franco, para encaminhar a favor da matéria.

O SR. ALBANO FRANCO (PSDB-SE. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a minha presença nesta tribuna se deve ao fato

de que vivemos o momento em que todos falam sobre a retomada do crescimento

deste País, inclusive nesta Casa.

A Emenda nº 22 propõe que seja dilatado o prazo de recolhimento do PIS e

da COFINS para as empresas brasileiras, principalmente levando-se em conta que

estamos vivendo período não-inflacionário. É por isso que antigamente, no período

inflacionário, houve o recurso da diminuição de prazo.

Também não há a questão da renúncia fiscal. Não entendemos, portanto, por

que o Governo e a sua bancada não aceitam esta emenda.

Levantamento feito pela Confederação Nacional da Indústria demonstra que a

média atual de vendas a prazo no País é de 45 dias. É esse o prazo que propomos

na Emenda nº 22.

Para aliviar o capital de giro, principalmente das pequenas e médias

empresas, apresentamos esta emenda. Ela prevê o prazo de 45 dias para o

recolhimento do PIS e da COFINS.

Sr. Presidente, não entendo por que este Governo, que deseja o nosso

desenvolvimento, a retomada do nosso crescimento, que sabe que vivemos no

controle absoluto da inflação, não está aceitando a Emenda nº 22, proposta em favor

da retomada do crescimento e do desenvolvimento que não afeta a renúncia fiscal.

Era o que tinha a dizer.

Data: 25/4/2007

REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD

Montagem: 4176

O SR. MENDONÇA PRADO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, quero cumprimentar o Deputado Albano Franco pela proposta que

visa a dilatar o prazo para o cumprimento da obrigação tributária. Certamente, isso

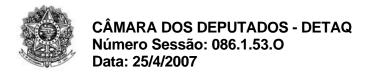
trará benefícios para os contribuintes e adequará a realidade ao fluxo de caixa das

empresas.

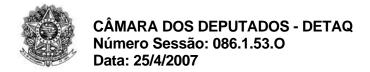
Como se trata de proposta que enriquece os termos da legislação, ficam os

nossos elogios.

O Democratas é favorável à emenda do Deputado Albano Franco.

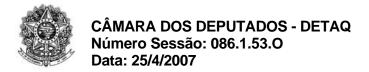


O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Em votação a Emenda nº 22.



O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

REJEITADA.



....ge....

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Sobre a mesa destaque para votação em separado do art. 23 do PLV apresentado à Medida Provisória nº 351/07, da bancada do Democratas.

Montagem: 4176

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Carlos Aleluia, para encaminhar a favor da matéria.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM-BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero deixar claro que o art. 23 representa aumento de tarifa para a dona de casa, para o dono da casa, para o comerciante, para o industrial, para todo o mundo. E é uma proposta da Câmara dos Deputados. O Governo não teve sequer coragem de incluir isso na medida provisória. Deixounos a incumbência de propor o aumento de tarifa para cobrir certas despesas.

Observem V.Exas. o texto:

"Art. 23. A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

Art. 3º-A Os custos" — custos significa dinheiro — "decorrentes da contratação de energia de reserva" — o táxi parado no ponto — "de que trata o art. 3º desta Lei, contendo, dentre outros, os custos administrativos, financeiros e encargos tributários, serão rateados entre todos os usuários do Sistema Interligado Nacional" será distribuído para a D. Maria, para o Seu João, para todo o mundo pagar uma parte, entre os usuários de energia.

Quem são os usuários de energia? O povo que está em casa nos vendo. Portanto, Sr. Presidente, todos vão pagar por algo que não pagavam até agora.

Data: 25/4/2007

REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD

Montagem: 4176

O Governo não tinha coragem de cobrar isso, e a Câmara dos Deputados, de

modo muito generoso com quem tem o táxi parado, está dizendo ao consumidor o

seguinte: "Você agora vai pagar mais".

Quem for favorável à emenda, votará a favor do aumento da conta de luz da

casa da D. Maria, da casa do Seu João, da casa dos baianos, Deputado Luiz

Carreira, do interior e da Capital, da casas das pessoas pobres que agora vão pagar

pela luz que consomem e pela que não consomem, ou seja, pela luz que o Governo

contrata porque planejou mal o sistema. Se planejasse bem o sistema, não teria de

inventar esta história de pagamento por energia que não se consome.

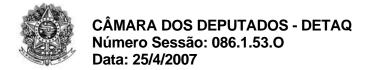
É um assalto para evitar o apagão. Mais uma vez, o consumidor, o pobre que

está em casa, é chamado a pagar pela ineficiência do Governo.

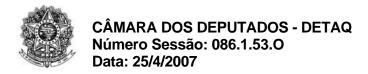
Faço um apelo aos partidos, inclusive aos da base aliada do Governo, para

que nos ajudem a retirar esse ônus, esse peso, esse custo, essa extorsão a mais da

vida do brasileiro.



O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Para falar a favor, concedo a palavra ao Deputado André de Paula. (Pausa.)



O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Em votação.

Esclareço que aqueles que quiserem a manutenção do artigo devem votar "sim".

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

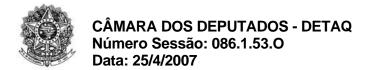
O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quem é contrário levanta a mão?

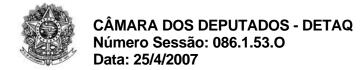
O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Preciso esclarecer o processo de votação, se não haverá confusão. Alguém pode se confundir.

O destaque para votação em separado do Democratas diz respeito ao art. 23 do PLV.

Aqueles que forem pela manutenção do art. 23 votam "sim". Está claro?



O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Em votação.



...omagem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Aqueles que forem pela manutenção do art. 23 permaneçam como se acham. (Pausa.)

MANTIDO O ARTIGO.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Sobre a mesa requerimento no seguinte teor:

"Sr. Presidente, requeremos, nos termos do art. 161, § 2º, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do art. 35 do PLV à Medida Provisória nº 351/07".

Data: 25/4/2007

REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD

Montagem: 4176

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Para encaminhar a favor da

matéria, concedo a palavra ao nobre Deputado Jovair Arantes.

O SR. JOVAIR ARANTES (Bloco/PTB-GO. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, definimos este destaque e rejeitamos a emenda do Relator, por

entendermos que a matéria tem impacto muito importante nas finanças públicas,

para o qual não há previsão orçamentária.

E o que é mais grave, Sr. Presidente: a prescrição tributária é matéria do

Código Tributário Nacional, recepcionado pela Constituição Federal. Então, para

acatar a emenda do Relator — que tem a melhor das intenções —, teríamos de

mudar o Código Tributário Nacional.

Não podemos acatar esta emenda, que tem boa intenção, repito; é

importante, diga-se de passagem, para os produtores de café; mas confronta o

Código Tributário Nacional.

O PTB apresenta este destaque e pede a rejeição da inclusão desse item

proposto pelo Relator.

Sr. Presidente, o PTB pede à base do Governo que rejeite o suplemento do

Relator, Deputado Odair Cunha.

Data: 25/4/2007

Tipo: Extraordinária - CD

Montagem: 4176

REDAÇÃO FINAL

O SR. CEZAR SILVESTRI - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. CEZAR SILVESTRI (PPS-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, apresentei a Emenda nº 81 e um destaque que acabam com uma

injustiça fiscal no setor de refrigerantes.

Sr. Presidente, o Líder e o Vice-Líder do Governo, Deputados José Múcio

Monteiro e Beto Albuquerque, pediram-me que retirasse o destaque.

Uma injustiça fiscal é praticada contra as pequenas fábricas regionais de

refrigerantes: o produto é tributado não pelo valor da venda, mas, sim, pela litragem.

Ou seja, pelo refrigerante que custa 3 reais, por exemplo, é pago em tributo o

mesmo valor em reais do que custa 1 real. O imposto, que seria de 10% para um

refrigerante fabricado pelas grandes empresas multinacionais, acaba sendo de 30%

para uma pequena empresa regional. Há injustica fiscal, repito.

Existe concordância em relação ao mérito do nosso destaque por parte do

Líder e do Vice-Líder do Governo, que solicitaram que o retirasse. Estou justificando

a sua retirada, para ir à Receita Federal.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Deputado Cezar Silvestri, V.Exa.

está tratando de outro destaque. Neste momento, estamos discutindo o destaque

apresentado pelo PTB. Solicito a V.Exa. que aguarde. Do contrário, misturaremos

assuntos.

Temos de deliberar a respeito do destaque apresentado pela bancada do

PTB. Quando concedi a palavra a V.Exa., imaginei que orientaria a bancada do

PPS, mas V.Exa. não o fez.

REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD

Montagem: 4176

O SR. CEZAR SILVESTRI - Sr. Presidente, este é o último destaque que votaremos?

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Deputado Cezar Silvestri, estamos em pleno encaminhamento da matéria. Solicito a V.Exa. que aguarde, que tenha um pouco de paciência, por favor.

O SR. CEZAR SILVESTRI - Tendo em vista que retirei o destaque, V.Exa. me concederá a palavra novamente?

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Resolvo o assunto depois. Aguarde um momento.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Para manter o artigo, os Srs.

Parlamentares deverão se manter como se encontram.

O SR. JOVAIR ARANTES - Sr. Presidente, para votarmos a favor do DVS, temos de levantar a mão?

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Exatamente. O voto será "não".

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Aqueles que forem pela manutenção do art. 35 permaneçam como se acham. (Pausa.)

SUPRIMIDO O ARTIGO.

REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD Montagem: 4176

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Deputado Cezar Silvestri, pelo que entendi até o momento, V.Exa. tinha uma emenda, retirou-a e fez a justificativa em plenário.

Concedo-lhe a palavra pela ordem.

O SR. CEZAR SILVESTRI (PPS-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Para a Mesa ficou claro.

O SR. CEZAR SILVESTRI - Sr. Presidente, foi o que fiz naquele momento porque pensei que este seria o último destaque a ser votado, e que logo após V.Exa. encerraria a sessão. Por isso, queria justificar o fato de ter retirado o destaque de minha autoria.

REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD

Montagem: 4176

O SR. ZONTA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ZONTA (PP-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço que fique registrada a insatisfação do cooperativismo em relação ao não-acatamento da Emenda nº 36, que não pôde ser destacada, e à retirada do art. 27, que previa o vale-transporte. Isso prejudica muito o setor produtivo nacional.

Era o registro que tínhamos a fazer.

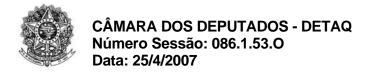
....

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Em votação a Emenda de Redação nº 1 à Medida Provisória nº 351, de 2007:

"Dê-se ao artigo 34 do Projeto de Lei de Conversão a seguinte redação:

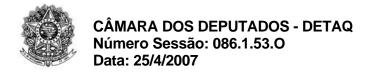
'Art. 34. Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar'".

Assina o Relator, Deputado Odair Cunha.



O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

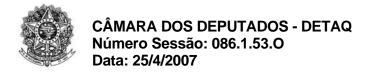
APROVADA.



O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Há sobre a mesa e vou submeter a

votos a seguinte

REDAÇÃO FINAL:



O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADA.

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.

REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD Montagem: 4176

Wontagem. 4176

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - A Mesa dá conhecimento ao

Plenário do seguinte

Ato da Presidência

Nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, esta Presidência decide constituir Comissão Especial destinada a, no prazo de 40 (quarenta) sessões, proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 272-A, de 2000, do Senado Federal, que "dá nova redação à alínea 'c' do inciso I do art. 12 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições

Resolve

I - designar para compô-la, na forma indicada pelas
 Lideranças, os Deputados constantes da relação anexa;

Constitucionais Transitórias, assegurando o registro nos

consulados de brasileiros nascidos no estrangeiro", e

II - convocar os membros ora designados para a reunião de instalação e eleição, a realizar-se no dia 26 de abril, quinta-feira, às 10h, no Plenário 8 do Anexo II.

COMISSÃO ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PEC 272-A/00

Bloco PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Titulares: Carlito Merss, Fernando Lopes, Flávio Bezerra, George Hilton, Léo Alcântara, Nilson Mourão, Pedro Wilson, Rita Camata, 1 vaga.

Suplentes: Jair Bolsonaro, João Magalhães, Leonardo Monteiro, Lucenira Pimentel, 5 vagas.

PSDB/DEM/PPS

Titulares: Bruno Araújo, Moreira Mendes, Ronaldo Cunha Lima, Walter Ihoshi, 1 vaga.

Suplentes: Humberto Souto, Ricardo Tripoli, Wandenkolk Gonçalves, 2 vagas.

Bloco PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN

Titulares: Takayama, 1 vaga.

Suplentes: Eduardo Lopes, 1 vaga.

PV

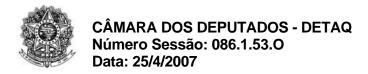
Titular: Sarney Filho.

Suplente: 1 vaga.

PSOL

Titular: 1 vaga.

Suplente: 1 vaga.



O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - A proposição vai à publicação. Para aqueles que eventualmente não tenham ouvido todo o teor da leitura, trata-se de

medida provisória destinada a regularizar a situação dos chamados apátridas.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de PEC e não de medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Perdoem-me. Li PEC e disse medida provisória. Acho que é o uso do cachimbo.

O SR. CHICO ALENCAR - É o excesso de medidas provisórias.

O SR. MARCELO TEIXEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MARCELO TEIXEIRA (PR-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, votei de acordo com a orientação do partido.

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ Número Sessão: 086.1.53.0

Data: 25/4/2007

Tipo: Extraordinária - CD

REDAÇÃO FINAL

Montagem: 4176

O SR. CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL-RJ. Pela ordem. Pronuncia o seguinte

discurso.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no dia 22 de janeiro de 2007, o

Governo editou a Medida Provisória nº 351, que concede benefícios fiscais a

empreendimentos de infra-estrutura.

A MP cria o REIDI (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento

da Infra-Estrutura), que concede isenção de PIS e COFINS incidentes sobre a

compra de insumos, equipamentos ou serviços (inclusive importados) por quaisquer

empresas (exceto as optantes do Super Simples) que tenham aprovado projeto para

implantação de obras de infra-estrutura nos setores de transportes, portos, energia e

saneamento básico.

Essa isenção, segundo o Governo, gerará perda de arrecadação que

somente poderá ser estimada quando a medida for regulamentada. Seguer há

estudo do impacto orçamentário e financeiro. Portanto, a matéria não atende aos

requisitos constitucionais para a sua admissibilidade.

Essas empresas da iniciativa privada vão ser beneficiadas pelo financiamento

do Fundo de Investimento criado com recursos do FGTS, da ordem de R\$17 bilhões.

Esse uso indevido, esse desvio da natureza dos recursos do FGTS para privatizar

setores estratégicos da economia nacional constitui já crime de "lesa-soberania",

agravado pelo fato de as empresas deixarem de contribuir com um dos principais

fundos que sustentam a Seguridade Social (saúde, previdência e assistência social).

A crise no desfinanciamento das políticas públicas já tem provocado a queda

na qualidade e até o sucateamento da prestação dos serviços públicos essenciais.

67

REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD

Montagem: 4176

Desta forma, é inconcebível que se permita financiar com o dinheiro do trabalhador a

iniciativa privada e desonerá-la dos tributos que financiam as políticas sociais.

A MP nº 351 isenta de PIS/PASEP e de COFINS as obras nas áreas de

transportes, portos, energia e saneamento básico, sem discussão mais aprofundada

sobre quais setores da sociedade serão beneficiados por estas obras e quais seriam

as empresas que se beneficiariam das isenções. O argumento de relevância e

urgência é completamente descabido para se tratar de matéria complexa, imprecisa

e que afetará diretamente a vida financeira da Seguridade Social.

O Governo Federal, quando lhe é conveniente, faz alarde da crise deficitária

que se abate sobre a Previdência Social, mas não tem a responsabilidade pública de

preservar as fontes de financiamento do setor. Em nome da aceleração do

desenvolvimento, orquestra políticas que vão beneficiar os grandes oligopólios e

cartéis da economia privada (marcado pela predominância de grandes construtoras,

que se associam para a formação de consórcios).

Além disso, apenas para citarmos alguns exemplos, o PAC (Programa de

Aceleração do Crescimento) prevê obras como a transposição de águas do Rio São

Francisco; a pavimentação das BR-364, 319, 163, 230; a construção das

Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio (Complexo do Rio Madeira); a ampliação da

Ferrovia Norte—Sul, a Transnordestina, e a Hidrovia Paraná—Paraguai; além da

melhoria de portos em todo o Brasil. Todas essas obras servem principalmente para

a exportação de minérios, ou commodities agrícolas, ou ao abastecimento

energético a empresas eletrointensivas que geram muito pouco emprego e

ocasionam danos ao meio ambiente (como as empresas de celulose).

68

REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD

Montagem: 4176

Além disso, a iniciativa privada só se interessa pelos grandes nichos de lucratividade. O exemplo disso é que no setor de saneamento básico os interesses de privatização se dirigem aos grandes centros urbanos e populacionais, deixando o mercado deficitário das pequenas e médias cidades para o setor público. Esta é a lógica do nosso capitalismo selvagem e sem riscos: privatizar o lucro e socializar o prejuízo.

Em suma, a questão é a seguinte: infra-estrutura para quem e para quê? Para abrir novas áreas para o agronegócio e incentivar ainda mais a especulação imobiliária, a violência no campo e a depredação ambiental? A implantação de infraestrutura dessa natureza apenas acentuará as graves injustiças sociais e agrárias no País.

A MP nº 351 também permite a recuperação, em apenas 24 meses (e não mais em 25 anos), dos créditos de PIS e COFINS sobre edificações, incorporados ao ativo imobilizado. A perda de arrecadação estimada pelo Governo devido a esta medida é de R\$1,15 bilhão ao ano. Deve-se ressaltar que, atualmente, é possível às empresas recuperarem tais créditos via extinção de débitos tributários, sendo que a Secretaria da Receita Federal carece de pessoal especializado para proceder à análise da veracidade de tais créditos, aprovados automaticamente. Diante disso, a aprovação da MP nº 351 sem a correção deste grave problema de carência de pessoal na SRF poderá acarretar grave prejuízo às contas públicas e à justiça fiscal no País.

Outro ponto da MP nº 351 é o da redução do percentual da multa de ofício, lançada isoladamente, nas hipóteses de falta de pagamento mensal devido pela pessoa física a título de carnê-leão, ou pela pessoa jurídica a título de estimativa, CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ Número Sessão: 086.1.53.0

Data: 25/4/2007

Tipo: Extraordinária - CD

Montagem: 4176

REDAÇÃO FINAL

bem como retira a hipótese de incidência da multa de ofício no caso de pagamento

do tributo após o vencimento do prazo, sem o acréscimo da multa de mora. A

reforma tributária, embutida na medida, acaba por celebrar que o crime fiscal

compensa, que sonegar é uma escolha sem muitos riscos e que o perdão de dívidas

e multas é a travessia final do grande capital.

Essas alterações ameaçam a justiça fiscal, uma vez que estimulam o não-

pagamento de tributos. Em vez de reduzir multas daqueles que não pagam os

tributos no prazo, o Governo deveria alterar a estrutura tributária brasileira, que

penaliza principalmente aqueles que não podem fugir à tributação: os trabalhadores

e consumidores, que pagam Imposto de Renda na fonte ou os tributos embutidos

nos produtos destinados à sobrevivência básica.

Por fim, deve ser ressaltado que, enquanto a tabela do Imposto de Renda

acumula defasagem de cerca de 50% em relação à inflação, o Governo promove

esta isenção fiscal para o setor de infra-estrutura, em detrimento das políticas

públicas, para a execução de obras cujos reais beneficiários não sabemos quem

são. E acolhe as mais variadas emendas, atendendo ao corporativismo dos setores

dominantes que seguem sugando o Estado brasileiro.

Desta forma, somos contrários a sua admissibilidade, desconhecemos a sua

urgência e relevância, e terminantemente somos contrários ao mérito, por privilegiar

as grandes empresas e os oligopólios da economia privada e prejudicar as fontes de

financiamento das políticas públicas de saúde, previdência e assistência social.

70